

Goiânia, 01 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, compreendendo 01 (um) gastroscópio flexível e 01 (um) colonoscópio flexível, ambos compatíveis com as torres de endoscopia Pentax EPK-3000 e Fujinon EPX-2500, incluindo ainda o fornecimento de sistema de captura de imagens e emissão de laudos, bem como todos os serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, tais como instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento operacional, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Centro Cirúrgico do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, unidade gerida pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação ora proposta fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços assistenciais prestados no âmbito do Centro Cirúrgico do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, especialmente no que se refere à realização de procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos.

Verifica-se que o parque tecnológico atualmente disponível apresenta limitação quantitativa e desgaste natural decorrente do uso contínuo, circunstância que compromete a capacidade operacional do setor, ocasionando restrições na agenda de exames, aumento do tempo de espera dos pacientes e sobrecarga das equipes assistenciais. Tal cenário impacta diretamente os indicadores de eficiência e resolutividade da unidade hospitalar.

Cumprе destacar que os equipamentos endoscópicos constituem dispositivos críticos à assistência, sendo imprescindível que estejam em perfeitas condições de funcionamento, devidamente regularizados junto à ANVISA e

submetidos a rigorosos protocolos de processamento e manutenção, conforme preconizado pela RDC nº 15/2012 e demais normativas sanitárias aplicáveis. A utilização de equipamentos inadequados ou fora das especificações técnicas pode comprometer a qualidade das imagens, reduzir a precisão diagnóstica e elevar o risco de eventos adversos, incluindo infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).

A contratação por meio de locação apresenta-se como solução mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e operacional, uma vez que assegura a disponibilidade contínua dos equipamentos, com manutenção inclusa, atualização tecnológica e redução de riscos associados à indisponibilidade por falhas técnicas.

Dessa forma, a presente contratação configura medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, a segurança do paciente, a conformidade regulatória e a eficiência operacional da unidade hospitalar.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Equipamentos locados:

a) 01 (um) Gastroscópio flexível, com no mínimo:

- Compatibilidade com Fujinon EPX-2500 ou Pentax EPK-3000;
- Visão frontal (0°);
- Comprimento mínimo de trabalho: 600 mm;
- Totalmente imersível;
- Esterilizável (óxido de etileno ou processo de baixa temperatura);
- Compatível com eletrocautério e laser;
- Sistema de angulação completa.

b) 01 (um) Colonoscópio flexível, com especificações equivalentes.

c) Sistema de captura de imagem e laudos, incluindo:

- Software compatível com imagem HD/Full HD;
- Arquivamento, edição e transferência de imagens;
- Emissão de laudos com fotos;
- Instalação, manutenção e treinamento inclusos.

3.2. Acessórios obrigatórios

- Tampas de proteção;
- Protetor de ponta articulável;
- Teste de vedação;
- Válvulas;
- Registro ativo na ANVISA.

3.3. Manutenção e suporte (SLA)

- Manutenção corretiva inclusa;
- Prazo máximo para reparo: **48 horas**;
- Substituição do equipamento: até **24 horas adicionais**;
- Custos de peças por conta da **contratada** (exceto mau uso comprovado);
- Emissão de laudos técnicos validados pela Engenharia Clínica do HDT.

3.4. Serviços adicionais obrigatórios

- Instalação inicial com checklist validado;
- Treinamento para equipe do Centro Cirúrgico e CME;
- Suporte técnico contínuo;
- Atendimento sob demanda, sem custo adicional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de **12 (doze) meses** podendo ser renovado por igual período, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. VALOR

A contratação será realizada por **preço global mensal**, considerando a natureza contínua do serviço com locação integrada (equipamento + manutenção + suporte).

6. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, preferencialmente tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

7.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, as empresas proponentes deverão apresentar:

- a) Atestado de capacidade técnica: Pelo menos 01 atestado compatível com o objeto;
- b) Regularidade ANVISA (empresa e equipamento): Cadastro/Registro da empresa; Registro ou regularização dos equipamentos;
- c) Equipe Técnica: Comprovação de profissional apto para manutenção dos equipamentos;
- d) Catálogo/Ficha técnica dos equipamentos;

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;

- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) com o CNE compatível com objeto
- c) Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- d) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes do proponente;

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do contrato,
- 9.2. Apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada de relatório de evidências e certidões de regularidade fiscal.
- 9.3. Submeter-se às políticas de integridade da **CONTRATANTE**.
- 9.4. Atender prontamente às convocações para esclarecimentos sobre os serviços prestados.
- 9.5. Garantir imparcialidade e ética nas contratações de terceiros.
- 9.6. Não subcontratar os serviços previstos no contrato;
- 9.7. Emitir ordem de serviço, ART dos serviços executados e laudo de manutenção preventiva com checklist do serviço realizado ajuste, se houver sido feito (se for o caso).
- 9.8. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 9.9. A **CONTRATADA** deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT em caso de visitas internas (se for o caso);

- 9.10.** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- 9.11.** A **CONTRATADA** deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da **CONTRATANTE**;
- 9.12.** A **CONTRATADA** deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos (se for o caso);
- 9.13.** Indicar um coordenador/supervisor ou responsável das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- 9.14.** A **CONTRATADA** deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
- 9.15.** A **CONTRATADA** deverá vir à unidade para realizar a instalação/serviços in loco, sem custos adicionais, para realizar as devidas instalações sob demanda a qualquer hora;
- 9.16.** A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (riscos elétricos, biológicos...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI em caso de visitas internas na unidade;
- 9.17.** Será de total responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;
- 9.18.** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO;

9.19. Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

9.20. Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade no HDT.

9.21. Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do trabalho – SESMT local, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho - PT, deverão ser disponibilizados EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos, além dos seguintes critérios: Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso); trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

9.22. Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências do Hospital de Doenças Tropicais – HDT, deverá a **CONTRATADA** registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e-Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.

9.23. Também deverá a **CONTRATADA** responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da **CONTRATANTE**.

Observação 2: os empregados das empresas **contratadas** deverão passar por orientação do SESMT da **CONTRATANTE** antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital (se for o caso).

9.24. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas, material de limpeza, e demais pertinentes ao trabalho executado.

9.25. A **CONTRATADA** deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos (se for o caso);

9.26. A empresa concorrente deverá apresentar, na mesma ocasião da apresentação da proposta comercial toda documentação de habilitação elencada, sob pena de desclassificação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fornecer à **CONTRATADA** informações e orientações necessárias para a execução do contrato.

10.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

10.3. Fazer com que sejam respeitados os ditames éticos da profissão, inclusive com remuneração digna e regularmente em dia, através do contrato com a empresa **CONTRATADA**.

10.4. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a)** Não conter rasuras ou emendas;
- b)** Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e

encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado ou no e-mail coordcontratos.hdt@isgsaude.org

- c) Detalhamento do serviço ofertado, incluindo descrição, quantidade e valores;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f) O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- g) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h) A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- i) A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

12. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

13. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Eng. Allan Fonseca Osório

Assinado eletronicamente por:
Allan Fonseca Osório
CPF: ***.650.841-**
Data: 14/05/2026 15:32:32 -03:00

Allan Fonseca Osório
Engenheiro Biomédico/Clinico
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Daniela Honorato da Silva Guimarães
CPF: ***.650.841-**
Data: 25/05/2026 22:00:51 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 26/05/2026 07:39:40 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório, Daniela Honorato da Silva Guimarães e Brécia Moreira Barros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ULGBX-RUEM4-Z3RKT-8H85J>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ULGBX-RUEM4-Z3RKT-8H85J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Allan Fonseca Osório (CPF ***.802.651-**) em 14/05/2026 15:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Lat: -16,730800 Long: -49,233100 Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
kshETjj5oVa9S631WxAVww9ptoNRQI08TkKSgLicK4=	
SHA-256	

- ✓ Daniela Honorato da Silva Guimarães (CPF ***.650.841-**) em 25/05/2026 22:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	juridico.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
aEbikx4121EApVWSD8IXGiudmCMMIx9D0lq/Rq6tQI0=	
SHA-256	

✓ Brécia Moreira Barros (CPF *****.815.535-****) em 26/05/2026 07:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	brecia.barros.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
uDWE2Tu5nav+mBFjbg7pZiTrxFbFVTmqX65zZO9Vlzs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ULGBX-RUEM4-Z3RKT-8H85J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>